LEI Nº. 2.392/2018

Autoriza a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ **52.000,00** (cinquenta e dois mil reais), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº 2.347 de 29 de novembro de 2017, Orçamento Geral do Município de ANCHIETA/SC, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ **52.000,00** (cinquenta e dois mil reais), objetivando suplementar para reforçar dotação orçamentária para atendimento das despesas de manutenção e conservação das atividades de responsabilidade deste ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ **52.000,00** (cinquenta e dois mil reais), no Orçamento Geral do Município, em conformidade com os prescritos nesta Lei.

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
01 - FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.129.0003.2.009 – Administração Geral dos Bens e Serviços Departamento Finanças, Tributação e Fiscalização
(23) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 52.000,00
TOTAL.....R$ 52.000,00

Art. 3º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a

proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
04 – ENSINO MÉDIO
12.362.0010.2023 - Adm. Geral dos Bens e Serviços do Ensino Médio
(78) 3.3.50.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 10.800,00

06-SECRETARIA DE AGRICULTURA
01 – AGRICULTURA
20.122.0002.2.028 – Adm. Geral dos Bens e Serviços Secretaria Agricultura
(92)3.3.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 41.200,00
TOTAL GERAL.....R$ 52.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.339 de 10 de novembro de 2017, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito introduzido na presente Lei.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art.5º Fica alterado o Plano Plurianual Lei nº. 2.338, de 16 de outubro de 2017, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE ANCHIETA (SC), 27 DE AGOSTO DE 2018.

IVAN JOSE CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Fernanda Cristina Segalin Secretária de Administração e Gestão